**CONTRATO DE ADITIVO Nº132/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 91/2018 DATA: 19/10/18

PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC**, com sede na(o) Rua Adolfo Konder , Jardim Itália, CHAPECÓ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.336.261/0001-40neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) ÉDER IVAN MARMITT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº79/2.018, na modalidade Dispensa por JustificativaNº22/2.018, homologado em 19/10/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Cláusula Primeira: Fica alterado a cláusula quarta do Contrato nº091/2018 sendo subtraído o valor de R$57.267,75 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e e cinco centavos ) do valor global de R$100.000,00(cem mil reais) passando para R$42.732,25 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) , em virtude que não foram realizados todos os serviços empenhados para o exercício de 2018. **Cláusula Segunda:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº91/2.017, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 21 de dezembro de 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ÉDER IVAN MARMITT

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº132/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 91/2.018 DATA: 19/10/2018

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 21/12/2018

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678